



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975

DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Aprova Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nº 651, celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado da Educação, para aplicação de recursos na rede física de educação do Estado de Minas Gerais, no território do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino, de conformidade com o estabelecido no artigo 212, da Constituição Federal, artigo 184, inciso III, da Constituição do Estado de Minas e artigo 159, §2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Convênio devidamente celebrado e aprovado ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 16 de agosto de 1990.

Oscar José Bastos
Oscar José Bastos

-Prefeito Municipal-